

**EDITAL**

**Execução coerciva das faixas de Gestão de Combustível**

**Altino Bernardo Lemos Bessa**, Vereador da Câmara Municipal de Braga e no uso de competências delegadas,

**Faz saber que**, na sequência do despacho do Sr. Vereador Eng.º Altino Bessa, de dia 12/08/2025, e verificando-se o incumprimento da notificação de dia 11 de julho de 2025, foi determinada a posse administrativa do terreno confinante à alvenaria exterior de uma edificação, sito na Rua da Costa, na Freguesia de Navarra, (conforme imagem em anexo), com vista à execução da Faixa de Gestão de Combustível, uma vez que se encontra em incumprimento do art. 15º do Decreto-lei n.º 124/2006 de 28 de junho, aplicável por via do art. 79, n.º 4 do Decreto Lei nº 82/2021, de 13 de outubro, em conjugação, com o Decreto-lei n.º 10/2018, de 14 de fevereiro.

Assim, por este meio, fica o proprietário (s) do terreno notificado, nos termos do art. 59 do Decreto Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, de que:

- A referida medida de tomada de posse administrativa ficou agendada entre os meses de agosto e setembro e se manterá até à conclusão dos trabalhos.

- Os custos havidos com tal operação serão imputados ao (s) proprietários (s).

- O município pode proceder à apropriação e venda do material lenhoso com valor comercial resultante da operação exequenda, para ressarcimento das despesas suportadas com a execução coerciva.

Para constar se mandou passar o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo e no portal do Município [www.cm-braga.pt](http://www.cm-braga.pt)

O Vereador,

**DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE**



LOCALIZAÇÃO DA FAIXA DE GESTÃO DE COMBUSTÍVEL

Morada: Rua da Costa, na Freguesia de Navarra

 - Área com necessidade de intervenção

A representação desta área é apenas esquemática e representativa da área que carece de gestão de combustível.

